



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 17 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 17 de novembro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.091 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto Municipal n.º 12.997 de 21 de setembro de 2022 que regulamentou a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. O Art. 9º, inciso X, do Decreto Municipal 12.997/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“X - receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para análise e manifestação da unidade setorial de controle interno do órgão ou do órgão central de controle interno do Município, em caso de inexistência de unidade setorial;”

Art. 2º. O Art. 11, inciso XVIII, do Decreto Municipal 12.997/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“XVIII - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para análise e manifestação da unidade setorial de controle interno do órgão ou do órgão central de controle interno do Município, em caso de inexistência de unidade setorial, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;”

Art. 3º. O Art. 124, § 2º, do Decreto Municipal 12.997/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após autorização expressa do ordenador, os autos deverão ser remetidos para análise da unidade setorial de controle interno do órgão ou do órgão central de controle interno do Município, em caso de inexistência de unidade setorial, e não havendo inconsistências encaminhará os autos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento.”

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08015/2022

PORTARIA N.º 469 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar MARCIO PEREIRA CAVALCANTE, do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo DAS I (2641) na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Nomear NATAN DE PAULA PORTELA FROSSARD, no cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo DAS I (2641) na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08016/2022

CPL

AVISO DE NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº **029/CPL/22**
PROCESSO: 2019/137.456
REQUISITANTE SEMED
EDITAL A PARTIR DE: 17/11/2022 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
ENTREGA DA PROPOSTA: **29/11/2022 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMÍNIO DE 25 MM PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou no site www.novai-guacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 16/11/2022

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
Pregoeiro – CPLMOS

Id. 08017/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

AVISO DE ERRATA E NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº **049/CPL/22**
 PROCESSO: 2022/172.940
 REQUISITANTE: SEMIF
 ENVELOPES: ATÉ O DIA 25/11/2022 ÀS 11:00 HORAS
 REALIZAÇÃO: **25/11/2022**
 HORA: **11:00**
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL PERA FLOR, SITUADA NA RUA IRENE, 201 - PRADOS VERDES - NOVA IGUAÇU/RJ, COM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ASSISTIDO JUNTO AO CBMERJ.

MODALIDADE: CONVITE
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4
 LOCAL: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE EDITAIS de 09:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplnovai-guacu@gmail.com, ou no site www.novai-guacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 16/11/2022

Patrícia Moreira de Amorim
 Presidente – CPLMOS

Id. 08018/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 1231, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, TALITA REGADOS DE SOUSA, matrícula nº 10/716009-6 do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2022/229807, a contar de 03 de fevereiro de 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08019/2022

PORTARIA SEMAT Nº 1237, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas nos processos administrativos de números 2022/246784 e 2022/246785, **RECONHECE**:

A CONCESSÃO de licença para tratamento de saúde à servidora VERNICA DANIELLE SILVA MARQUES, matrículas nº 10/714.214-4 e 10/696.478-7, investida em ambas no cargo de Professor II, lotada na SEMED, referente a 40 (quarenta) dias, no período de 16/09/2022 à 25/10/2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08020/2022

PORTARIA SEMAT Nº 1238, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2022/153749	Oscar Bitencourt Neto	10/704.102-3	PGM	07/11/2022 à 21/12/2022	2008/2013
2010/189232	Adriana da Costa da Cruz	10/694.642-0	SEMED	29/08/2022 à 28/10/2022	2005/2010
2021/032266	Maria Aparecida Santos da Silva	10/706.572-5	SEMED	01/02/2023 à 31/07/2023	2009/2014 2014/2019

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08021/2022

PORTARIA SEMAT Nº 1239, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas nos processos administrativos números 2020/043338 e 2010/187168, **RESOLVE**:

RETIFICAR na Portaria SEMPLAG-ADM nº 565 de 02 de junho de 2017, publicada no Jornal ZM Notícias em 08 de junho de 2017, que averbou o tempo de serviço de 13 (treze) anos e 42 (quarenta e dois) dias, compreendidos entre os períodos de 02/03/1987 à 06/12/1991, 03/06/1991 à 21/12/1993 e 01/03/1993 à 13/04/2000 prestados à entidades conveniadas ao INSS, na função de Professor, da servidora MARIA JOSÉ RINALDE DE PAULO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 10/694.669-3, lotada na SEMED, para o tempo de serviço compreendido entre os períodos de 02/03/1987 à 06/12/1991, 07/12/1991 à 21/12/1993 e 22/12/1993 à 13/04/2000, exercidos na função de Professor.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08022/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT N° 1240, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2022/155659, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora LIDIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 10/708394-2, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início retroativo em 01/06/2022 e término em 31/05/2024.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08023/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1242, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/255775, **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria do servidor FRANCISCO JOSE ARIGONI GUIMARÃES, matrícula n.º 10/677.077-0, lotado na SEMIF no cargo de Auxiliar Administrativo - RJU, o tempo de serviço de 29 (vinte e nove) anos e 315 (trezentos e quinze) dias, compreendido entre os períodos de 29/12/1983 à 31/10/2013, prestados à entidades conveniadas ao INSS.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08024/2022

PORTARIA SEMAT N° 1243, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2022/070994, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora MARIA CLAUDIA MOREIRA CICIRIELLO, matrícula nº 10/708384-3, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início retroativo em 21/02/2022 e término em 20/02/2024.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08025/2022

PORTARIA SEMAT N° 1244, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2022/247039, **RECONHECE:**

A **CONCESSÃO** de licença para tratamento de saúde à servidora **MARIZE BARROS DE ANDRADE**, matrícula nº 10/683312-3, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, referente a 12 (doze) dias, no período de 12/09/2022 à 23/09/2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08026/2022

SEMED

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/260523

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA LUCIA GOMES PEIXOTO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF.ª ORNÉLIA LIPPI ASSUMPÇÃO
PERÍODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **MARIA LUCIA GOMES PEIXOTO**, Matrícula: 11/672.973-5 da unidade escolar **E.M. PROFª ORNÉLIA LIPPI ASSUMPÇÃO**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08027/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/261615

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELOISE DA ROCHA VIANNA DUARTE
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA
PERÍODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ELOISE DA ROCHA VIANNA DUARTE**, matrícula nº 11/683.642-3, da unidade escolar **ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08028/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/261650

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ROZANA VIANA DE MACEDO GUARINO MARTINS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROFª MARIA CÂNDIDA SOBREIRA VIANNA
PERÍODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a pres-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

tação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ROZANA VIANA DE MACEDO GUARINO MARTINS**, matrícula nº 11/698.866-1, da unidade escolar **E.M. PROF.^a MARIA CÂNDIDA SOBREIRA VIANNA**.

Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08029/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/262265
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA ALVARENGA DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ALICE COUTO
PERÍODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCIANA ALVARENGA DE SOUZA**, matrícula N° 11/690.893-3 da unidade escolar **E.M. ALICE COUTO**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08030/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/262530
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JANETE LIMA CAVALCANTE UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF.^a EDNA UMBELINA DE SANT' ANNA DA SILVA,
PERÍODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **JANETE LIMA CAVALCANTE**, matrícula 11/682.580-6 da unidade escolar **E.M. PROF.^a EDNA UMBELINA SANT' ANNA DA SILVA**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08031/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/262658
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: GILSON ANDREZA DIAS
UNIDADE ESCOLAR: E.M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI.
PERÍODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomador de adiantamento **Sr. Gilson Andreza Dias**, matrícula nº 11/690.703-4, da unidade escolar **E.M Darcílio Ayres Raunheitti**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08032/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/262891
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUELI BARATA ARAUJO
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. NOVA ERA
PERÍODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SUELI BARATA ARAUJO**, matrícula nº 11/704.325-0, da unidade escolar **E.M.E.I. NOVA ERA**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08033/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/263079
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ISABEL CRISTINA VENTURA
UNIDADE ESCOLAR: CIEP 360 MUNICIPALIZADO PROF.^a IARA SIMÃO VIEIRA
PERÍODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO REGULARIDADE** da prestação



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **ISABEL CRISTINA VENTURA**, matrícula nº **11/708.890-9**, da unidade escolar **CIEP 360 MUNICIPALIZADO Prof.ª IARA SIMÃO VIEIRA**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08034/2022

EMLURB

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02/60.150/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/EMLURB/2022

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e Auditoria Interna desta EMLURB, **AUTORIZO** e **RATIFICO** em favor da empresa **CTAP - CONSULTORIA**, inscrita no **CNPJ nº 09.532.506/0001-16**, na contratação de empresa na prestação de serviços para o cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social para realizar análise e parecer confeccionando e executando os Programas de Prevenção de Riscos Ambientais PPR (NR9), PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR7), Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT e constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA (NR5), SST (Saúde e Segurança do Trabalho) S-2210, S-2220, S-2240, exigidos por lei, para a realização da despesa no valor de totalizando **R\$ 8.640,00** (Oito mil seiscentos e quarenta reais). Praticados em 12 (doze) meses, no Valor Mensal de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Nova Iguaçu – RJ, 16 de novembro de 2022.

ALEXANDER BENTO REZENDE
PRESIDENTE DA EMLURB

Id. 08035/2022

CODENI

ERRATA

PROCESSO: 211/2017
PUBLICADA NO D.O E.M: 27/10/2022

ONDE SE LÊ: QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/CODENI/2018

LEIA-SE: QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº008/CODENI/2018

Nova Iguaçu, 16 de NOVEMBRO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id. 08036/2022